



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 684/20

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 183/2020

Relator: Deputado Gilvan Barros Filho

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 265/2020, de autoria da Ilustre Deputada Fátima Canuto. O Projeto em exame “REDUZ A ZERO A ALÍQUITA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS INCIDENTE SOBRE FILTROS, BLOQUEADORES E PROTETORES SOLARES”.

A proposição tramitou na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que entendeu pela inconstitucionalidade da matéria visto que o referido Projeto de Lei viola a competência privativa da União para legislar sobre Impostos Sobre Produtos Industrializados – IPI, prevista no Art. 153, IV, da Constituição Federal.

No mérito que nos compete examinar, sou de opinião que a matéria fere as normas impostas pela Carta Magna vigente e sendo assim, fica prejudicada a louvável iniciativa da Senhora Deputada, visto que esta prerrogativa é de competência exclusiva da União.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto fere as normas de Finanças Públicas, somos de parecer contrário à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em
Maceió, 18 de agosto de 2020.

 PRESIDENTE

 RELATOR